



Referência, Dedicção e
Eficiência em Infectologia

Governo do Estado do RN
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Hospital Giselda Trigueiro
Direção Geral

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA,

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 006.10338.000083/2020-16 QUE ENTRE SE CELEBRAM A UNIDADE ADMINISTRATIVA HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO E A FIRMA CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO - LTDA.

A Secretaria do Estado da Saúde Pública, Órgão da Administração direta, através da Unidade Administrativa Hospital Giselda Trigueiro, com sede na Rua Cônego Monte, 110 – Quintas Natal/RN, escrita no CNPJ nº 08.241.754/0109-65, neste ato, representada pelo seu titular, **Dr. André Luciano de Araújo Prudente**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pastor Gabino Brelaz nº 1419, Cond. Ilha do Atlântico Aptº 302 Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59082-010, Inscrito no CPF/MF nº 187.177.518-37, Cédula de Identidade nº 26349412-3 de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e a firma **CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP**, com sede à Av. Xavier da Silveira nº 1152 – Lagoa Nova/Natal/RN, CEP: 59.075-450, inscrita no CNPJ nº 04.666.364/0001-66, tel. (84) 3206-5702/9-9604-9879, aqui denominada apenas **CONTRATADA** representada pelo seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr.(a) **Gleide Maria da Silva Medeiros**, portador(a) do CPF/MF: 028.532.334-21, Cédula de identidade nº 1724.969-ITEP/RN, residente à Av. Xavier da Silveira nº 1152 – Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.056-700 aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente instrumento complementar ao contrato, em que são pactuadas as seguintes cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a:

1. Pactuação de acréscimo ao valor do contrato no percentual de 50%(cinquenta por cento), para o período compreendido entre **01/10 a 11/12/2020**, conforme solicitação formalizada através do memorando nº 028 (Id. 5933927);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente modificação do valor tem embasamento na Cláusula Quinta do instrumento contratual nº 005/2020 “Das Condições – Acréscimos e Supressões” A Prorrogação do objeto supramencionado tem amparo legal em conformidade com Art 4º- H e Art. 4º - I da Lei nº 13.797/2020 - Processo nº **006.10338.000083/2020-16**.

ACRÉSCIMO AO OBJETO

Quadro1

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS ACRÉSCIMO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) PARA O PERÍODO 01/10 a 11/12/2020		
TESTE	QTD./MÊS	QTD. P/ 02(DOIS)MESES E 11(ONZE) DIAS
Trpopinina Quantitativa – Celler + 50%	90	183
D-Dímero – Celler + 50%	90	183
Total de testes por mês		180
Total de testes por 03(três) meses e 03(três) dias		366

DEMONSTRATIVO DE VALORES PARA O PERÍODO 01/10 a 11/12/2020		
MÊS	PERÍODO	VALORES(R\$)
10	01 a 31/10/2020	7.290,00
11	01 a 30/11/2020	7.290,00
12	01 a 11/12/2020	2.673,00
Total Geral		17.253,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

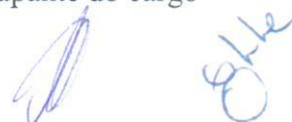
Fica estabelecido para o serviço objeto deste termo aditivo de valor e de prorrogação os valores globais de: R\$: 17.253,00(dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais), sendo disposto em 03(três) parcelas, conforme consta do quadro acima e abaixo descrito:

- 02(duas) Parcelas no valor de R\$: **7.290,00**(sete mil duzentos e noventa reais) para o período compreendido entre: 01/10 a 30/11/2020.
- 01(Uma) parcela no valor de R\$: **2.673,00** (dois mil seiscentos e setenta e três reais) para o período compreendido entre: 01 a 11/12/2020,

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo de prorrogação serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 10302.2003.2382.238201 – Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves – 0001 – Rio Grande do Norte;
- Elemento de Despesa:** 3390 – 39 - 12- Locação de Máquinas e Equipamentos;
- Fonte:** 192 – Recursos do Inciso I Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020;

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO CONTRATUAL - Este Instrumento será gerenciado pelo(a) servidor(a) Márcia Christinny de Moraes Noronha, ocupante do cargo



efetivo de Farmacêutica Bioquímica – CRF: 2836, o(a) qual caberá a incumbência de fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar as faturas mensais apresentadas pela Contratada, objetivando a quitação dos serviços realizados durante a vigência contratual.

CLAÚSULA QUINTA: VIGÊNCIA E VALIDADE:

O presente aditivo terá validade a partir de **01/10** até **11/12/2020**, eficácia com publicação do extrato no DOE, permanecendo inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E para firmeza e validade e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente termo aditivo em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Natal/RN, 28 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS:


André Luciano de Araújo Prudente
Pela Contratante


CDH DIAGNÓSTICA
Gleide Maria da S. Medeiros
Sócia-Adm. - CPF: 028.532.334-21
Gleide Maria da Silva Medeiros
P/P Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Jorge Húber Brito Soares - CPF: 429.718.374-91 - Rubrica: _____


Jorge Húber Brito Soares
Chefe Seção de Compras
Mat. Nº 98.853-7

II - Fernando Paulo de Farias Neto - CPF: 064.801.214-06 - Rubrica: Fernando Paulo